



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 04 /85

Autoriza a abertura  
de Crédito Suplementar ao/  
Orçamento Corrente, e dá /  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMAS, Estado da Paraíba, faço  
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a  
abrir ao Orçamento Corrente, Créditos suplementar na ordem de Cr\$  
200.000.000(DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado ao reforço  
de dotações do Orçamento Corrente.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito autorizado /  
pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituí-  
dos no § 1º do artigo 43, da Lei nº.4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

FM/Emas(Pb), 13 de Novembro de 1.985.

  
Eng.º Marcos José Farente Miranda

=PREFEITO=



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

Em, 13 de outubro de 1.985.

Exm<sup>o</sup>. Senh<sup>or</sup>

Présidente da Camara Municipal

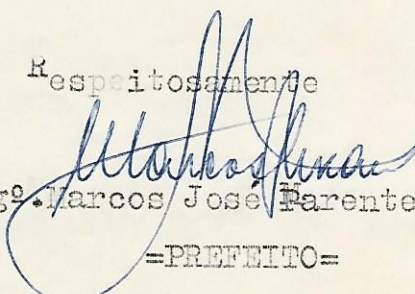
N E S T A

Encaminhamos anexo, uma mensagem solicitação autorização para abertura de créditos suplementar ao Orçamento Corrente na ordem de Cr\$200.000.000(DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

Senhor Presidente, a Orçamento para o exercício em cursos foi fixado na ordem de Cr\$579.300.000, mas com o incremento gerado pela Emenda Constitucional PASSOS PORTO, provalmente neste exercício a Prefeitura receberá valores dobrado ao previsto. Por este motivo, cujas dotações do Orçamento já foram esgotadas, notadamente para pagamento de Pessoal, inclusive do Poder Legislativo, que caso contrário, não teremos mais condições de fazer o pagamento devido aos Senhores Doutos Vereadores, haja visto visto, que / dispomos de recursos financeiros e não orçamentário.

Aproveito a oportunidade para antecipadamente agradecer aos ilustres membros do Poder Legislativo, e apresentar os meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente

  
Eng<sup>o</sup>. Marcos José Parente Miranda

=PREFEITO=